

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Decreto Legislativo nº: 20/2025

Processo nº: 27779/2025

Autor: Vereador **Leonardo Monjardim**

Relator: Vereador **Aloísio Varejão**

Ementa: Cria a Comenda “Dom Pedro II”, a ser concedida aos monarquistas e historiadores que se destacarem em ações benéficas aos municípios de Vitória, e dá outras providências.

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Leonardo Monjardim, que visa instituir a **Comenda “Dom Pedro II”**, destinada a homenagear monarquistas e historiadores que tenham prestado relevantes serviços à sociedade vitoriense.

O projeto estabelece que a comenda será concedida por iniciativa da Mesa Diretora, mediante aprovação do Plenário, e entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vitória.

2. Parecer

Compete à **Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis** opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e compatibilidade das proposições submetidas à sua apreciação, conforme dispõe o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória**.

1. Constitucionalidade e Legalidade

A proposição em análise se insere no âmbito da **competência da Câmara Municipal**, nos termos do **art. 29 da Constituição Federal** e dos dispositivos

correlatos da **Lei Orgânica do Município de Vitória**, uma vez que trata de matéria de caráter **honorífico e de reconhecimento público**, sem criação de despesa continuada nem interferência em atribuições exclusivas do Poder Executivo.

O projeto respeita os princípios constitucionais da **isonomia**, da **impessoalidade** e da **moralidade administrativa**, pois estabelece critérios objetivos e legítimos para a concessão da comenda, voltados ao reconhecimento de méritos culturais e históricos.

2. Compatibilidade com a Lei Orgânica do Município

O texto está em conformidade com a **Lei Orgânica do Município de Vitória**, especialmente no que se refere à competência do Poder Legislativo para instituir **homenagens, títulos e comendas** como forma de reconhecimento a cidadãos que contribuam para o desenvolvimento social, histórico ou cultural da cidade.

3. Análise Regimental

Do ponto de vista regimental, o projeto segue a forma e o procedimento adequados aos **Decretos Legislativos**, conforme dispõe o **Regimento Interno**, não havendo vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação e aprovação.

3. Voto

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça opina pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei em análise, e recomenda sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de outubro de 2025.



Aloísio Varejão

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350034003300390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em **07/11/2025 09:26**

Checksum: **4CBC41907351954AF0D19B90BE0164505398670DB86F83DEDBBB118B91139D1A**